



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.267 DE 23 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana, situado na Passagem São João nº 100, bairro do Curuçambá, medindo 100,0 metros de frente e por igual medida na linha travessão de fundos , por 500,0 metros de extensão em ambas laterais.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de desapropriação do referido Lote para que ali seja construído um CANIL público para atender as necessidades dos animais do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,23 DE SETEMBRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel: ÁREA DE TERRA NA PASSAGEM SÃO JOÃO, CURUÇAMBÁ, N° 100.

Proprietário: LEONIDASNASCIMENTO DA COSTA - (CPF:062.105.202-78).

Município: ANANINDEUA-PA UF: PA

Bairro: CURUÇAMBÁ Área: 50.000,00m² Perímetro: 1.200,00m

A área em questão é parte integrante do Bairro Curuçambá e inicia-se no ponto 1, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 510 W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (E = 793288,63 m e N = 9853863,43 m), e deste segue-se com distância de 100,00m e azimute 234°06'55" pela Passagem São João até o ponto 2. A partir do ponto 2 percorre-se 500,00m e azimute 324°52'20" até o ponto 3, deste segue-se com distancia 100,00m e azimute 054°06'55" até o ponto 4. Do ponto 4, seguindo com uma distância de 500,00m e azimute 144°52'19" até o ponto 1 (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com uma área de 50.000,00m². A área tem como confrontações: Frente para a Passagem São João, 100,00 m; de Lateral direita com Sítio do Japonês medindo, 500,00 m; de Lateral esquerda com Terreno da Olaria medindo, 500,00m e; de Fundos com a Rio ou Igarapé Maguary, medindo 100,00m.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA: 01/01	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	
LEVANTAMENTO FÍSICO/ TERRITORIAL PLANIMÉTRICO		
I. ÁREA: ÁREA DE TERRA NA PASSAGEM SÃO JOÃO, CURUÇAMBÁ, ANANINDEUA-PA.		
II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO: LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA (CPF 082.163.702-76) BARRIO: CURUÇAMBÁ MUNICÍPIO: ANANINDEUA-PA ENDEREÇO: PASSAGEM SÃO JOÃO, COM ACESSO PELA PASSAGEM SÃO JOSÉ. Nº: 100 QUADRA: 000 LOTE: 000		
III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:		IV. CONFINANTES:
COORDENADA (UTM) P-S1: EX 793258,83m NY 9853863,43m		
ALBUQUE	COORDENADA (UTM) P-S1: EX 793258,83m NY 9853863,43m	
P41 - P42 234°52'30"	189,00m	FRENTE COM: PASSAGEM SÃO JOÃO
P42 - P43 334°52'30"	390,00m	LAT. DIR. COM: SÍTIO DO JAPONÊS
P43 - P44 354°52'30"	189,00m	FUNDOS COM: RIO MAGUARY
P44 - P41 144°52'18"	390,00m	LAT. ESQ. COM: TERRENO DA CLARIA
ÁREA TOTAL: 50.000,00 m ² PERÍM: 1.200,00 m REGULAR: <input checked="" type="checkbox"/> IRREGULAR: <input type="checkbox"/> ESCALA: 1/3500 DATA: 16/11/2022		
		MAPA DE LOCALIZAÇÃO
LEGENDA - Loteamento - Perímetro do lote nº100 - Área Verde - Área Verde Alagada ou Alagável - Rio ou Barragem Maguary		
 Adalberto L. de Freitas Assessor Técnico-Mat. 30132 SEHAB/PA TÉC. RESP. ADALBERTO LIMA DE FREITAS Técnico em Geodésia e Cartografia - CREA 27948/DPA		

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua
Rua Nova Y, 08-18 esquina com a 98-03, nº432 - Bairro Curuçambá - CEP: 67155-000 - Ananindeua-PA